



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N° 897/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011 -

INCLUI EVENTOS NA LEI MUNICIPAL N° 73/94
DE 26 DE MAIO DE 1994.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra , Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de União da Serra, instituído pela Lei Municipal n° 73/94 de 26.05.1994, o seguinte evento:

FESTA JUNINA

Promoção: Prefeitura Municipal e Escolas Alexandre Ferreira e Ricardo Francisco Gasparin

Objetivo: Proporcionar aos alunos das escolas e a comunidade local momentos de lazer e cultura em comemoração à São João.

Realização : Meses de junho e julho

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIAO DA SERRA – RS, 20 DE MAIO DE 2011.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 20.05.2011 à 05.06.2011